



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CERRITO

LEI MUNICIPAL Nº1163/2016
09 DE AGOSTO DE 2016

AUTORIZA A ABERTURA DE
CREDITO ADICIONAL ESPECIAL
NO ORÇAMENTO VIGENTE.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CERRITO, Estado do Rio Grande do Sul.

FAÇO SABER, que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei, nos termos do artigo 76, Inciso VI, da Lei Orgânica Municipal.

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Adicional Especial no Orçamento de 2016, no montante de R\$ 30.000,00 (Trinta mil reais) com a seguinte classificação orçamentária:

Órgão:	05 – SEC. DE DESENVOLVIMENTO RURAL E MEIO AMBIENTE
Unidade:	01 – Sec. de Desenvolvimento Rural e Meio Ambiente
Função:	20 – Agricultura
Subfunção:	608 – Promoção da Produção Agropecuária
Programa:	0017 – Desenvolvimento da Produção Vegetal
Proj./Atividade:	2.037 – Manutenção do Programa de Correção do Solo
Elemento:	3.3.90.30.00.00.00.00 – Material de Consumo
Valor:	R\$ 30.000,00
Fonte de Recurso:	1.127 – Convênio SEAPA-Programa Estadual de Correção do Solo

Art. 2º - Servirá de recurso para cobertura do Crédito autorizado pelo artigo anterior, Excesso de Arrecadação no valor de R\$ 30.000,00 (Trinta mil reais) na Fonte de Recurso: 1.127 – Convênio SEAPA-Programa Estadual de Correção do Solo.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CERRITO

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

PUBLICADO NO MURAL EM:

09/08/16 a 29/08/16

Responsável:

João Carlos Martinez Deniz
Secretário de Planej. e Gabinete
Matrícula 1081
CERRITO - RS

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE
CERRITO, EM 09 DE AGOSTO DE 2016.

JOSE FLAVIO VIEIRA DE VIEIRA
Prefeito Municipal